



## **MOÇÃO DE REPÚDIO**

### **Em defesa ao respeito e à civilidade na CPI da Pandemia**

O Conselho Federal de Medicina (CFM), em nome dos mais de 530 mil médicos brasileiros, vem publicamente manifestar sua indignação quanto a manifestações que revelam ausência de civilidade e respeito no trato de senadores com relação a depoentes e convidados médicos no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia.

Os médicos brasileiros têm se desdobrado na Linha de Frente contra a covid-19. Graças a eles e às equipes de saúde, milhões de pessoas conseguiram recuperar sua saúde e hoje estão em casa, com suas famílias e amigos. Essa atuação tem ocorrido com dedicação, empenho e, muitas vezes, sem condições de trabalho. Por isso, merece ser reconhecida de forma individual e coletiva.

São esses mesmos médicos, que estão na Linha de Frente, que buscaram o CFM para manifestar sua insatisfação com a postura de membros da CPI nas oitivas em que profissionais da medicina participam como convidados ou testemunhas. É com eles que o CFM se solidariza nessas críticas.

A classe lamenta que esses médicos chamados a depor estejam sendo submetidos a situações de constrangimento e humilhação. Ao comparecer na CPI da Pandemia, qualquer depoente ou testemunha tem garantidos seus direitos constitucionais, não sendo admissíveis ataques à sua honra e dignidade, por meio de afirmações vexatórias.

No entendimento do CFM, e da classe médica, o que tem sido exibido em rede nacional configura situação inaceitável e incoerente com o clima esperado em um ambiente onde as discussões devem se pautar pela transparência e idoneidade. Em lugar disso, testemunha-se situações que desmoralizam os médicos e as médicas.

Reitere-se que os comentários dessa nota se referem aos médicos e médicas depoentes enquanto indivíduos, não significando apoio aos seus posicionamentos técnicos, éticos, políticos, partidários e ideológicos. Na CPI, eles responderão por suas ações e omissões, as quais, se forem consideradas indevidas, serão alvo de providências por parte do Ministério Público e de outros órgãos competentes.

Assim, o CFM e os 530 mil médicos repudiam veementemente os excessos e abusos no trato de parlamentares em relação aos depoentes e convidados, em especial médicos e médicas, e clama ao Senado Federal que os trabalhos sejam conduzidos com sobriedade para que o País tenha acesso às informações,



dados e percepções que permitirão à CPI concluir seus trabalhos de modo efetivo.

Neste sentido, encaminha esse documento ao presidente do Senado e do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, para que, ciente destes fatos, tome as providências que considerar necessárias.

**Brasília, 2 de junho de 2021.**

**Conselho Federal de Medicina (CFM)**

Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre (**CRM-AC**)

Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas (**CREMAL**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá (**CRM-AP**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (**CREMAM**)

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (**CREMEB**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (**CREMEC**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal (**CRM-DF**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (**CRM-ES**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Goiás (**CREMEGO**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão (**CRM-MA**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso (**CRM-MT**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul (**CRM-MS**)

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (**CRM-MG**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (**CRM-PA**)

Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (**CRM-PB**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (**CRM-PR**)

Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (**CREMEPE**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (**CRM-PI**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (**CREMERJ**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte (**CREMERN**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (**CREMERS**)

Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia (**CREMERO**)

Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima (**CRM-RR**)

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (**CRM-SC**)

**Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP)**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe (**CREMESE**)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (**CRM-TO**)